



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

---

**Itapeva, 21 de outubro de 2019.**

### **MENSAGEM Nº 68 /2019**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Venho pelo presente encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “ALTERA o anexo 2 – Mapa com zoneamento do solo urbano, da Lei Municipal n.º 2.520, de 4 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o Zoneamento, Uso do Solo e Ocupação do Solo do Município de Itapeva e dá outras providências”.

Através da presente propositura pretende o Poder Executivo obter autorização para modificação do zoneamento do solo urbano em área do Município, na seguinte conformidade:

I – a Avenida Brasil, no trecho compreendido entre a Rua Itaí e Rua Bela Vista, atualmente classificado como ZR3 – Zona Residencial 3, passa a ser classificado como ZCS – Zona de Comércio e Serviços;

II – a Avenida Cândido Rodrigues e a área compreendida entre esta e a via férrea, no trecho entre a Rua Luiz de S. Camargo no Jardim Guanabara até o final da Avenida, atualmente classificado como ZR3 – Zona Residencial 3, passa a ser classificada como ZS – Zona de Serviços;

III – a Avenida Asdrubal Gonçalves no Loteamento Ouroville, atualmente classificada como ZR1 – Zona Residencial 1, passa a ser classificada como ZR2 – Zona Residencial 2.

As alterações propostas têm por finalidade promover adequações nas áreas urbanas, em razão de suas peculiaridades, levando se em conta o interesse da população no uso e ocupação do solo, destacando que a propositura foi objeto de discussão em Audiência Pública realizada no dia 15 de outubro de 2019.

Ao apresentarmos este Projeto à deliberação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria aqui tratada e se empenharão em sua aprovação.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

---

consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**

Prefeito Municipal

### **PROJETO DE LEI Nº 168/ 2019**

ALTERA o anexo 2 – Mapa com zoneamento do solo urbano, da Lei Municipal n.º 2.520, de 4 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o Zoneamento, Uso do Solo e Ocupação do Solo do Município de Itapeva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo 2 – Mapa com o Zoneamento do Solo Urbano, parte integrante da Lei Municipal n.º 2.520, de 4 de janeiro de 2007, da seguinte forma:

I – a Avenida Brasil, no trecho compreendido entre a Rua Itaí e Rua Bela Vista, atualmente classificado como ZR3 – Zona Residencial 3, passa a ser classificado como ZCS – Zona de Comércio e Serviços;

II – a Avenida Cândido Rodrigues e a área compreendida entre esta e a via férrea, no trecho entre a Rua Luiz de S. Camargo no Jardim Guanabara até o final da Avenida, atualmente classificado como ZR3 – Zona Residencial 3, passa a ser classificada como ZS – Zona de Serviços;

III – a Avenida Asdrubal Gonçalves no Loteamento Ouroville, atualmente classificada como ZR1 – Zona Residencial 1, passa a ser classificada como ZR2 – Zona Residencial 2.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de outubro de 2019.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**

Prefeito Municipal